



PARECER Nº

0681/2022

O. S. Nº

0681/2022

EMENTA

Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 479/2022, que "Concede o

título de cidadão mato-grossense ao Senhor Eroaldo Oliveira".

AUTOR:

Deputada Janaina Riva.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIA (P SILVA.

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 29/06/2022, por meio do Protocolo nº 7694/2022 - Processo nº 1387/2022. O projeto foi encaminhado para o Núcleo Social, Comissão de Diretos Humanos, Defesa dos Direitos da mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, no dia 29/06/2022 para análise quanto ao mérito.

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 479/2022**, de autoria da deputada Janaina Riva, que "Concede o título de cidadão mato-grossense ao Senhor Eroaldo Oliviera.".

Os autos não foram tramitados com FICHA TÉCNICA. De outro norte, não conta documentação demonstrando os méritos do homenageado.

Ainda assim, insta rememorar também que, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.





Destarte, os autos encontram-se no Núcleo Social, conforme artigo 479, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II - PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171 do Regimento Interno.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019, que "Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso", estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-Grossense. Vejamos:

- Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.
- § 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-Grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.
- § 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:
- I não nasceu no Estado de Mato Grosso;

H - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

(65) 3313-6915





§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

O Projeto de Resolução (PR) nº 479/2022 é amparado pela seguinte justificativa:

> Nascido em Barreiras - BA, filho de Dona Josefa, Pernambucana, migrou para Mato Grosso na década de 80, trouxe consigo 03 filhos e este Estado lhe presenteou com mais 02. Filho do meio dos 05 filhos de Dona Josefa, pisou em solo mato-grossense na cidade de Cuiabá aos 04 anos de idade, seu padrasto Antônio Joaquim de Alencar, um apaixonado por política, desde cedo imprimiu em sua criação a paixão pela vida pública. Aos 18 anos de idade, entrou na Polícia Militar e logo depois ingressou na Faculdade de Economia da UFMT, onde se formou e exerce atualmente a posição de Conselheiro do Conselho Regional de Economia. Em sua trajetória além de seguir a carreira militar, chegando ao cargo de Sub Tenente, ocupou concomitantemente os cargos de Secretário Adjunto de Saúde, Secretário Adjunto de Gestão, Diretor Presidente de Previdência, Secretário de Gestão e Secretário Executivo do Comitê Econômico gestor, ambos da cidade de Cuiabá. Após encerrar sua carreira na Polícia Militar e na área executiva do setor público, migrou para a iniciativa privada onde iniciou sua atividade como Superintendente Administrativo e Financeiro da Unimed Cuiabá, e atualmente ocupa o cargo de CEO da mesma operadora, sendo esta uma das maiores empresas do Estado de Mato Grosso e uma das 12 maiores cooperativas de saúde do país. Em Mato Grosso, constituiu família, casou-se com Juliana Bento da Silva, que se tornou Oliveira e desta união nasceram 02 filhos, Antônio Henrique e Arthur Henrique, ambos Mato-Grossenses de corpo e coração. Experiência: O Chief Executive Officer - CEO jun. de 2020 no momento 2 anos 1 mês Cuiabá, Mato Grosso, Brasil O Superintendente Administrativo e Financeiro jan. de 2017 jun. de 2020 - 3 anos 6 meses Cuiabá e Região, Brasil Executivo da Unimed Cuiabá, atuante na área Assistencial de Saúde Suplementar, com faturamento anual de mais de 1,5Bi, com mais de 210 mil usuários, aproximadamente 1.200 funcionários e cerca de 1.400 médicos cooperados. O Coordenador de Transição e Implantação do Projeto Integridade e Governança Corporativa set. de 2017 - jul. de 201811 meses Cuiabá, Mato Grosso O Superintendente Interino de Mercado ago. de 2017 - jun. de 201811 meses

Sala 204 - 2º Piso





Cuiabá, Mato Grosso O Superintendente Interino de Provimento a Saúde ago. de 2017 - jan. de 20186 meses O Superintendente Interino de Recursos Próprios ago. de 2017 jan. de 20186 meses Cuiabá, Mato Grosso

Secretário Executivo do Comitê Econômico Gestor de Cuiabá ago. de 2016 - dez. de 20165 meses Cuiabá e Região, Brasil Instituído por Decreto Municipal, composto pelas Secretarias de Gestão, Planejamento, Governo, Fazenda, Procuradoria Geral e Controladoria, com a função deliberativa legal, dos gastos da administração municipal, prestações de contas aos órgãos de controle e planejamento estratégico anual.

Secretário Municipal de Gestão de Cuiabá ago. de 2016 - dez. de 20165 meses Secretaria sistêmica de atuação centralizada, compostas das áreas de Gestão de Pessoas, Licitações e Contratos, Patrimônio e Serviços, Tecnologia da Informação, Qualificação e Capacitação dos servidores, Administrativa e Financeira e Previdência Própria do Município regime RPPS.

Secretário Adjunto de Gestão de Cuiabá jan. de 2015 - ago. de 20161 ano 8 meses Cuiabá e Região, Brasil Segundo escalão da Administração Municipal, principais atividades, assessoramento técnico deliberativo, nas áreas de Licitações e Contratos e Planejamento Orçamentário. Sub área deliberativa da Secretaria de Gestão.

Secretário Adjunto de Gestão de Saúde jan. de 2014 - jan. de 20151 ano 1 mês Cuiabá e Região, Brasil Segundo escalão da Administração Municipal, da área de Saúde Pública, principais atividades, Gestão Administrativa e Financeira, Orçamentária, Elaboração de PPA/LOA/PTA, da área da Saúde Pública, Logística e Aquisições de materiais hospitalares, medicamentos e investimentos estruturais. Área subsidiária deliberativa do Fundo Nacional de Saúde com compartilhamento deliberativo com o Secretário de Saúde. • Conselheiro CORECON-MT jan. de 2021 - fev. de 20221 ano 2 meses Cuiabá, Mato Grosso, Brasil • Sub Tenente da Reserva Remunerada da Policia Militar de Mato Grosso Policia Militar dez. de 2000 - dez. de 201616 anos 1 mês Cuiabá, Mato Grosso Profissional da área de segurança pública por 16 anos, devido à formação militar, condução hierárquica adequada e formação acadêmica voltada a área de gestão, fora cedido a órgãos da administração municipal e estadual, onde desempenhou atividades administrativas e burocráticas. Agraciado com títulos de honra ao mérito, destaque policial e Gerência de Planejamento bronze. • de Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMMT jun. de 2007 - dez. de 20114 anos 7 meses Controle e gestão de custos, elaboração de PTA/LOA, monitoramento orçamentário, remanejamento de recursos entre fontes, com aproveitamento da eficiência na aplicação do orçamento





disponível na unidade orçamentária. Isto posto, apresento o presente Projeto de Resolução em homenagem a esse brilhante cidadão, contando com apoio dos demais Pares para sua aprovação.

Considerando o presente pleito, a autora terá apresentado 004/035 honrarias desse gênero; nesse sentido, o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de "Cidadão" de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.





Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

No caso em tela, contemplados os requisitos necessários, evidenciase que a pretensão parlamentar é proficua, apontando para a aprovação da demanda no que concerne ao mérito do **Projeto de Resolução (PR) nº** 479/2022 de autoria da deputada Janaina Riva.

É o parecer.





III - VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER N°	O.S. N°
PR 479/2022	0681/2022	0681/2022
Referente ao Projeto de Resoluc	ção (PR) nº 479/2022	, que "Concede o
título de cidadão mato-grossense a	ao Senhor Eroaldo Oliv	iera.".

Pelas razões expostas, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 479/2022, de autoria da deputada Janaina Riva.

VORÁVEL À APROVAÇÃO. LA REJEIÇÃO. LEJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 29 de For Ho de 2022

RELATORIA:

Fandsca Xavier da Cunha Filho Consultor do Núcleo Social Matricula 41117



NUCLEO SOCIAL

Secretana Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	☐ ª ORDINÁRIA	M 11 a EXTE	RAORDINÁ	RIA DATA/HORÁRIO: 24/06	12022 14/10	
PROPOSIÇÃO:	PR N° 479/2022.					
AUTORIA:	Deputada JANAÍNA RIVA.					
APENSAMENTO:						
ANEXOS:						
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, (PR) nº 479/2022.	quanto ao mér	rito, voto f	avorável à aprovação do Proj	eto de Resoluçã	
MEMBROS TITULARES	SISTEMA ELETRÔNIC	CO DE DELIBERA	AÇÃO REMO	OTA (VIDEOCONFERÊNCIA) VOTAÇÃO		
THIAGO SILVA Presidente		7// 1		COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	PRESENCIAL REMOTO	
SEBASTIÃO RE Vice-Presidente	EZENDE			COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	PRESENCIAL REMOTO	
JANAÍNA RIVA	1			COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	PRESENCIAL REMOTO	
FAISSAL	101 (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101) (101)			COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	PRESENCIAL REMOTO	
WILSON SANT	OS			COM O RELATOR (SIM) CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	PRESENCIAL REMOTO	
MEMBROS SUPLENTES		ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	(G(LLL) THEORY DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	
DR, JOÃO	anjanianian ara ara ara ara ara ara ara ara ara a	ASSINATURAS		COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	PRESENCIAL REMOTO	
ULYSSES MOR	LAES	A		COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	PRESENCIAL REMOTO	
JOÃO BATISTA	A DO SINDSPEN			COM O RELATOR (SIM) CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	PRESENCIAL REMOTO	
GILBERTO CA	TTANI			COM O RELATOR (SIM) CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).	PRESENCIAL REMOTO	
DR. GIMENEZ		$\Lambda\Lambda$		COM O RELATOR (SIM) CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO).	PRESENCIAL REMOTO	
OBSERVAÇÃO:		2		<u></u>		
	$\longrightarrow \emptyset$	V				
	<u>v - encaminha-se</u>	À SECRETARIA	PARLAME]	NTAR DA MESA DIRETORA:		
Certifico o	que foi designado o Depu	tado HIA	ago Sil	para relatar a prese	nte matéria.	
Sendo o	ESULTADO FINAL da	proposição:	APROVA	ADO REJEITADO		
FRANCI	SCO XAVIER DA CUNHA	A FILHO		GLAUCIA MARIA	DE CAMPOS AL	
Consultor	Legislativo do Núcleo Soci	al		Secretária d	a Comissão Perm	